

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

CHEFIA DE GABINETE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO SUBSIDIO - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES INSTITUTO FILIPPO SMALDONE Centro Educacional da Áudio-Comunicação Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá – Pouso Alegre-MG CNPJ: 04.834.065/0006-06 Fone/fax (35) 3421-6140	ANEXO I – PLANO DE TRABALHO SUBSIDIO
--	---

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.		04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG – CEP: 37.558-750		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
(35) 3421-6140	(35)3421-6140	smaldonepousoalegre@bol.com.br
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
Banco do Brasil	368-9	31.911-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Ivoneide Gonzaga Ribeiro		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
Coordenadora Local	3927804 SSP/PA	640.934.331-00
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG – CEP: 37.558-750		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
(35) 3421-6140	(35) 99113-6292	Ivoneide.gonzaga@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é oferecer educação especial a 91 (noventa e um) alunos com deficiência auditiva e com outro comprometimento: como atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03(três) a 18(dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II.

Total de Alunos: 91

Nº de crianças Atendidas	Idade	Etapas
05	03 a 05 anos	Pré I e II (parcial)
07	06 a 07 anos	1º Ano (parcial)
11	07 a 08 anos	2º Ano (parcial)
10	08 a 11 anos	3º Ano (parcial)
06	09 a 11 anos	4º - Ano - A (parcial)
05	09 a 10 anos	4º Ano - B (parcial)
11	10 a 15 anos	5º Ano - A (parcial)
10	10 a 17 anos	5º Ano - B (parcial)
17	12 a 17 anos	6º Ano (parcial)
09	12 a 18 anos	7º Ano (parcial)

3. DESCRIÇÃO DE METAS

(a) Oferecer atendimento educacional, na modalidade - especial, em educação infantil e ensino fundamental I e II, desenvolvendo 60% (sessenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro das áreas de conhecimentos (linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humana e ensino religioso, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se).	Ações a serem desenvolvidas: Os conteúdos das áreas de conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, que serão desenvolvidas através de jogos, brincadeiras, contos de histórias e atividades lúdicas que terá como fonte subsidiária o planejamento anual.
(b) Fomentar 60% da participação e apoio a família no âmbito escolar e social.	Ações a serem desenvolvidas: Levantamento socioeconômico da família. Realizar acolhimento/triagem dos alunos. Reuniões e palestras com as famílias.
(c) Formação de professores e demais profissionais que são necessários ao atendimento educacional especializado.	Ação a ser desenvolvida: Formação continuada que contribuam com as melhorias da metodologia de ensino.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

- 50• Material de conservação: pano de chão, vassouras, rodos, lixeiras, baldes, pá de lixo e saco de lixo;
- 51• Gás de cozinha;
- 52• Material de consumo como: (gêneros alimentícios, limpeza, higienização e expediente).

De acordo com a Lei Municipal nº 5.755/2015 VII, que modifica o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.442/2014: aquisição, construção e conservação de instalação necessária ao ensino com recursos do FUNDEB.

“Lei 13.019/14 - Art 35 – VI § 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Aquisição:

- 53. Alimentação: grãos, cereais, farinhas e frutas;
- 54. Verduras, legumes, carnes, frango, pó de café e leite;
- 55. Peixe, ovos, biscoito, bolacha, óleo, banha vegetal e azeite;
- 56. Item de padaria: pães, roscas e bolos;
- 57. Açúcar, massas e molho de tomate;
- 58. Molho e extrato de tomate, sal, alho, orégano, vinagre, fermento, margarina e manteiga.

De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º, da lei 5442/14 com subsídio.

Alimentação em conformidade com a resolução de nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica:

5. FORMA DE EXECUÇÃO

(a) Interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas;

(a.1) Elaboração de planejamento anual referente ao planejamento Pedagógico 2020 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, propostos, de acordo com cada segmento, incluindo unidades temáticas das datas comemorativas.

(a.2) Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os campos de experiência dentro das Unidades Temáticas. Nas seguintes áreas (linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humana e ensino religioso, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se). **O Planejamento Pedagógico 2020 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.**

(b) O acolhimento de novos alunos dar-se através de triagem, e logo após avaliação do diagnóstico pela equipe técnica para avaliar a possibilidade do ingresso do aluno na Instituição ou ser encaminhado para outra Instituição.

(b.1) Acompanhamento no desenvolvimento da socialização;

(b.2) Ministras palestras e orientações para famílias e alunos, diversos temas relevantes ao contexto social, conscientização da participação da família no âmbito escolar e de seus deveres e direitos.

(b.3) Anualmente e ou quando se fizer necessário, a assistente social convocara as famílias individualmente, para fazer um estudo socioeconômico que terá como objetivo identificar o perfil das famílias que possuem alunos inseridos da Instituição, para nortear a intervenção e encaminhamento.

(c) Palestras, estudo de grupos, planejamentos.

(c.1) Ministras palestras e orientações para professores e demais funcionários necessários ao atendimento educacional especializado, realização de módulos.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

(a) Os Resultados serão aferidos através PDI (plano de desenvolvimento individual) com periodicidade semestral.

(a.1) Aplicação de atividades de acordo com as unidades temáticas trabalhadas

(a.2) Registro nos diários de classe dos resultados das avaliações.

(a.3) Culminância das unidades temáticas

(b) Reuniões com as famílias, para apresentação das etapas desenvolvidas e rendimentos obtidos dos alunos.

(c) Os resultados serão aferidos através de ficha de avaliação dos profissionais.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre 30 de janeiro de 2020.

IVONEIDE GONZAGA RIBEIRO

Coordenadora Local

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:BB6DEDB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/02/2020. Edição 2689

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>